

Nem a Telefônos de México, S.A. de C.V. e nenhuma de suas controladas iniciou a Oferta a qual esta comunicação se refere. Os Acionistas da Embratel Participações S.A. são aconselhados a ler os documentos relacionados à Oferta que forem oportunamente arquivados na CVM e disponibilizados ao público, porque os mesmos conterão informações importantes. Os Acionistas da Embratel Participações S.A. poderão obter cópias desses documentos gratuitamente nos sites indicados no item 11.7, abaixo.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E  
PREFERENCIAIS PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA  
DE EMISSÃO DA

**EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 02.558.124/0001-12  
N.I.R.E. 3330026237-7  
Código EBTP3 Ações Ordinárias  
Código EBTP4 Ações Preferenciais

POR CONTA E ORDEM DE

TELÉFONOS DE MÉXICO, S.A DE C.V., por intermédio de

TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 02.570.352/0001-08  
N.I.R.E. 33206316108

UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A. (“Instituição Intermediária”), por conta e ordem de Telefônos de México, S.A de C.V. (“TELMEX”), por intermédio de sua controlada Telmex Solutions Telecomunicações Ltda., uma sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.570.352/0001-08 (“Ofertante” ou “Telmex Solutions”), na qualidade de acionista controlador indireto da Embratel Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.124/0001-12 e portadora do NIRE 3330026237-7 (“EMBRAPAR” ou “Companhia”), vem a público apresentar aos titulares de ações ordinárias e preferenciais em circulação de emissão da Embrapar (“Acionistas”) oferta pública para aquisição da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia (“Oferta”), visando ao cancelamento do registro de que trata o artigo 21 da Lei 6.385/76, nos termos do §4º do artigo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada pela Lei nº 10.303/01 (“LSA”) e observada a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 361/02 (“Instrução CVM nº 361/02”), nos seguintes termos e condições:

**1. Oferta:**

1.1. Base legal e Aviso de Fato Relevante. Em 08 de maio de 2006, TELMEX e Embrapar apresentaram anúncios de fato relevante comunicando ao mercado a decisão da TELMEX de, por intermédio da Telmex Solutions, realizar a Oferta para cancelamento do registro de companhia aberta da Embrapar de que trata o artigo 21 da Lei 6.385/76, nos termos do §4º do artigo 4º da

LSA (“Cancelamento do Registro”), e observada a Instrução CVM nº 361/02, por meio de leilão (“Leilão”) na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (“BOVESPA”).

1.2. Ações Objeto da Oferta. A Instituição Intermediária, representada no Leilão pela Unibanco Investshop - Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A. (“Unibanco Investshop”), sociedade registrada no CNPJ sob o nº 89.560.460/0001-88, dispõe-se a adquirir, por conta e ordem da Ofertante, até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais em circulação de emissão da Embrapar, isto é, todas as ações emitidas pela Embrapar, excetuando-se aquelas detidas pela Ofertante, por pessoas a ela vinculadas, por administradores da Companhia, e aquelas em tesouraria, conforme definido no artigo 3º, inciso III da Instrução CVM 361/02, com todos os seus direitos (referidas ações ordinárias e as ações preferenciais doravante denominadas, em conjunto, “Ações”).

1.2.1. Distribuição das Ações. As Ações correspondiam, em 31 de março de 2006, a 272.534.141.229 (duzentas e setenta e dois bilhões, quinhentas e trinta e quatro milhões, cento e quarenta e um mil, duzentas e vinte e nove) ações, representativas de aproximadamente 27,6% (vinte e sete vírgula seis por cento) do capital social total da Embrapar, sendo 13.694.394.631 (treze bilhões, seiscentas e noventa e quatro milhões, trezentas e noventa e quatro mil, seiscentas e trinta e uma) ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 2,7% (dois vírgula sete por cento) do capital votante e 258.839.746.598 (duzentas e cinquenta e oito bilhões, oitocentas e trinta e nove milhões, setecentas e quarenta e seis mil, quinhentas e noventa e oito) ações preferenciais, equivalentes a aproximadamente 54,5% (cinquenta e quatro vírgula cinco por cento) do capital preferencial.<sup>1</sup> Em 31 de março de 2006, a Ofertante era titular de 205.364.970.124 (duzentas e cinco bilhões, trezentas e sessenta e quatro milhões, novecentas e setenta mil, cento e vinte e quatro) ações, equivalentes a aproximadamente 20,8% (vinte vírgula oito por cento) do capital social total da Embrapar, sendo 114.368.209.714 (cento e quatorze bilhões, trezentas e sessenta e oito milhões, duzentas e nove mil, setecentas e quatorze) ações ordinárias, equivalentes a aproximadamente 22,3% (vinte e dois vírgula três por cento) do capital votante e 90.996.760.410 (noventa bilhões, novecentas e noventa e seis milhões, setecentas e sessenta mil, quatrocentas e dez) ações preferencias, equivalentes a aproximadamente 19,1% (dezenove vírgula um por cento) do capital preferencial. Maiores detalhes a respeito da composição acionária da Embrapar podem ser encontrados no quadro constante do item 6.2.1 abaixo.<sup>2</sup>

1.2.2. Aceitação da Oferta. A Ofertante declara, nos termos do inciso I do artigo 15 da Instrução CVM 361/02, que no caso de mais de 1/3 (um terço) e menos de 2/3 (dois terços) das Ações aceitarem a Oferta, a Ofertante irá adquirir até 1/3 (um terço) das Ações da mesma espécie e classe, procedendo-se ao rateio entre os aceitantes. Caso menos de 1/3 das Ações aceitarem a Oferta, a Ofertante irá adquirir a totalidade das Ações que

---

<sup>1</sup> Para o cálculo das porcentagens das Ações divulgadas neste item 1.2.1, foram excluídas 643 (seiscentas e quarenta e três) ações ordinárias e 1.206.249.536 (um bilhão, duzentas e seis milhões, duzentas e quarenta e nove mil, quinhentas e trinta e seis) ações preferenciais em tesouraria e detidas por administradores da Embrapar no dia 31/03/2006.

<sup>2</sup> Para o cálculo das porcentagens referentes à Ofertante divulgadas neste item 1.2.1, foram excluídas 1.032.167.077 (um bilhão, trinta e duas milhões, cento e sessenta e sete mil, setenta e sete) ações preferenciais da Embrapar em tesouraria no dia 31/03/2006.

aceitarem a Oferta.

1.2.3. Condições da Oferta. Esta Oferta está condicionada à não ocorrência de qualquer dos seguintes eventos no ou até o 5º dia útil anterior à Data de Término (conforme definido no item 2.1 abaixo):

(i) qualquer alteração nos negócios, condições, receitas, operações ou composição acionária da Embrapar ou de qualquer de suas controladas diretas e indiretas que resultem em uma mudança relevante adversa para Embrapar ou para suas controladas diretas e indiretas, ou Telmex Solutions ou TELMEX tenha ciência de qualquer circunstância que resulte em uma mudança relevante adversa tanto em relação ao valor da Embrapar ou qualquer de suas controladas diretas ou indiretas ou o valor das ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Telmex Solutions ou TELMEX, conforme o caso, ou de qualquer de suas afiliadas, e esta mudança ou circunstância resulte de qualquer dos seguintes eventos:

- a expedição, por qualquer órgão governamental, dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, de qualquer ato que:
  - (a) questione, restrinja ou limite a capacidade da Telmex Solutions ou da TELMEX de realizar a Oferta, deter ações da Embrapar, adquirir ações adicionais da Embrapar, exercer os direitos a elas inerentes ou receber distribuições a elas relativas;
  - (b) determine término ou alteração nos termos e condições de quaisquer licenças, autorizações ou concessões concedidas para a condução dos negócios da Embrapar ou de suas controladas diretas e indiretas;
  - (c) determine expropriação, confisco ou limitação à livre disposição dos bens da Embrapar ou de suas controladas diretas e indiretas;
  - (d) determine a redução nas tarifas ou taxas cobradas na prestação de serviços pela Embrapar ou por qualquer de suas controladas diretas ou e indiretas, ou imponha obrigações adicionais de investimento, prestação de serviços ou a implementação de medidas que onerem excessivamente a Embrapar ou suas controladas diretas ou indiretas;
  - (e) suspenda, restrinja ou limite a realização de operações no mercado de câmbio, ou o ingresso ou saída de divisas do País;
- a ocorrência de guerra ou grave perturbação civil ou política, no Brasil ou no exterior;
- a ocorrência de evento natural, tal como, por exemplo, terremoto, enchente ou outro evento similar, ou de algum fator externo que cause danos significativos:

- (a) à infra-estrutura, ao sistema de comunicações, ou à prestação de serviços públicos nos estados em que a Embrapar ou qualquer de suas controladas diretas e indiretas prestem serviços ou em outras áreas relevantes do País; ou
  - (b) aos ativos da Embrapar e de quaisquer de suas controladas diretas e indiretas, de forma a afetar o curso normal de seus respectivos negócios;
- (ii) a suspensão generalizada, ou a limitação da negociação, com valores mobiliários em geral, ou com as ações ou ADSs (*American Depositary Shares*) da Embrapar, na BOVESPA ou na Bolsa de Valores de Nova Iorque, por mais de 24 horas;
- (iii) a queda de 20% (vinte por cento) ou mais, no encerramento de qualquer pregão, do valor do índice da BOVESPA denominado IBOVESPA, expresso em dólares norte-americanos (convertido de acordo com a média de compra e venda indicadas na transação PTAX 800, opção 5, publicada pelo Banco Central do Brasil (“Banco Central”) pelo sistema Sisbacen às 18:00 horas de tal data), em relação àquele verificado em 08 de maio de 2006, data de anúncio do fato relevante que anunciou a Oferta, que era de US\$ 20.107,04 (vinte mil, cento e sete dólares e quatro centavos);
- (iv) a queda de 20% (vinte por cento) ou mais, no encerramento das operações em qualquer data no mercado de câmbio (de acordo com a média de compra e venda indicadas na transação PTAX 800, opção 5, publicada pelo Banco Central através do sistema Sisbacen às 18:00 horas de tal data) do valor do dólar norte-americano em relação ao real, em relação àquele verificado em 08 de maio de 2006, data de anúncio do fato relevante que anunciou a Oferta, que era de R\$ 2,0647 (dois reais e zero seis quatro sete centavos);
- (v) a ocorrência de alteração substancial nas normas aplicáveis ao mercado de capital do Brasil ou dos Estados Unidos, ou aumento de alíquota de tributos que afete adversamente ou impeça a consumação da Oferta pela Telmex Solutions ou TELMEX;
- (vi) a revogação de qualquer autorização governamental necessária para a implementação da Oferta ou a expedição de qualquer ato de autoridade que impeça a Telmex Solutions ou a TELMEX de realizar a Oferta ou imponha obrigação de comprar ou vender ações de emissão da Embrapar; ou
- (vii) a imposição de exigências pela *Securities and Exchange Commission* (“SEC”) nos Estados Unidos, em relação aos materiais arquivados nos Estados Unidos em relação à Oferta que afete adversamente ou impeça a consumação da Oferta pela Telmex Solutions ou TELMEX.

1.2.3.1.No caso da ocorrência de qualquer das situações acima, a Telmex Solutions poderá desistir dos seus respectivos efeitos, até as 18:00, horário de São Paulo, no quinto dia útil anterior à Data de Término (conforme definido no item

2.1), na medida permitida por lei. Caso se verifique qualquer dos eventos mencionados acima, a Telmex Solutions divulgará fato relevante esclarecendo se manterá a Oferta (tendo a Telmex Solutions renunciado à condição) ou se a Oferta será cancelada.

1.2.3.2. Após a concessão do registro pela CVM, no caso de ocorrência de qualquer das situações acima, a revogação da Oferta dependerá da prévia e expressa autorização da CVM, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM n.º 361/02.

1.2.4. Ausência de Restrições ao Exercício do Direito de Propriedade sobre as Ações. As Ações, para serem alienadas nos termos desta Oferta, deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pela Ofertante da propriedade plena conferida pela titularidade das Ações.

1.2.5. Dividendos. Caso a Embrapar venha a declarar dividendos até a data da liquidação financeira da Oferta, farão jus ao pagamento dos dividendos declarados os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações da Embrapar na data do ato de declaração dos dividendos. A Assembléia Geral Ordinária da Embrapar realizada em 24 de abril de 2006 declarou dividendos de R\$ 0,308 (trezentos e oito centavos de Real) por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais. Os acionistas inscritos como proprietários das ações preferenciais da Embrapar na data de realização da referida Assembléia Geral Ordinária estão legitimados a receber o pagamento destes dividendos.

1.2.6. Validade. A Oferta será válida a partir da data da publicação deste Edital até a Data do Leilão, determinada no item 2.3 abaixo.

1.3. Preço. O preço de compra das Ações é de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) por lote de 1.000 (um mil) ações (“Preço de Aquisição”). Esse Preço de Aquisição é aproximadamente 31% (trinta e um por cento) e 26% (vinte e seis por cento) superior ao preço de fechamento das ações ordinárias e preferenciais da Embrapar, respectivamente, na sexta-feira, dia 05 de maio de 2006, bem como aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) e 30% (trinta por cento) superior à média ponderada do preço das ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, nos últimos 30 (trinta) dias até a sexta-feira, dia 05 de maio de 2006, inclusive, na BOVESPA.

1.3.1. Pagamento do Preço. O Preço de Aquisição das Ações será pago em dinheiro, em moeda corrente nacional, aos Acionistas que aceitarem a Oferta, na data da liquidação financeira do Leilão, acrescido da variação da Taxa Referencial – TR mensal, *pro rata temporis*, desde 08 de Maio de 2006, data do anúncio de fato relevante que comunicou ao mercado a Oferta, até a data da liquidação financeira do Leilão. Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa Referencial - TR por mais de 30 (trinta) dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa Referencial - TR dos últimos 12 (doze) meses anteriormente divulgados.

1.3.2. Informação à BOVESPA A Instituição Intermediária informará à BOVESPA o

Preço de Aquisição atualizado até a data da liquidação financeira do Leilão, por meio de comunicado escrito à aludida Bolsa de Valores.

## 2 **Procedimentos para o Leilão:**

2.1. **Credenciamento de Corretora**. Os Acionistas que desejarem participar do Leilão, tanto para (i) vender as suas Ações; (ii) dissentir do Cancelamento do Registro; ou (iii) manifestar concordância expressa com o Cancelamento do Registro, nos termos da Seção 3 abaixo, deverão, até às 18:00 horas do dia \_\_\_\_\_ [INSERIR DATA IGUAL A UM DIA ANTES DA DATA DO LEILÃO] (“Data de Término”), habilitar-se para tanto, credenciando a Unibanco Investshop ou qualquer outra sociedade corretora autorizada a atuar na BOVESPA (sendo cada uma delas “Sociedade Corretora” e, coletivamente “Sociedades Corretoras”) para representá-los no Leilão. Os Acionistas que, tendo se habilitado, não aceitarem a Oferta, serão tidos como discordantes do Cancelamento do Registro de companhia aberta da Embrapar.

2.1.1. **Documentos Necessários ao Credenciamento**. Os Acionistas que desejarem credenciar Sociedade Corretora para representá-los no Leilão deverão comparecer à Sociedade Corretora, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, munido de cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) Cédula de Identidade (RG); (b) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência. Os representantes de pessoas jurídicas, espólios e outras universalidades de direito, menores, interditos e procuradores deverão apresentar, ainda, vias originais ou cópias autenticadas da documentação outorgando poderes de representação (incluindo a documentação societária, cartão de CNPJ e os documentos pessoais acima elencados das pessoas que estão autorizadas a atuar pela sociedade, conforme o caso).

2.2. **Habilitação para o Leilão**. Até às 12:00 horas da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras credenciadas na forma do item 2.1. acima deverão comunicar à BOVESPA a quantidade de Ações dos Acionistas que serão por elas representados no Leilão e entregar as habilitações dos Acionistas que desejarem vender as suas ações, concordar expressamente com o Cancelamento do Registro ou dissentir do Cancelamento do Registro diretamente ao Diretor do Pregão da BOVESPA ou registrando-as no sistema MEGABOLSA, mediante os códigos EBTP3 ou EBTP4, para as ações ordinárias e preferenciais, respectivamente.

2.2.1. **Número de Ações**. O somatório das ações informadas por todas as Sociedades Corretoras constituirá o total das ações em circulação para efeito do cálculo da quantidade de aceitantes da Oferta e concordantes com o Cancelamento do Registro a que se refere o inciso II do artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02.

2.2.2. **Cálculo dos 2/3 (dois terços)**. Observado o item 2.2.1 acima, a quantidade mínima, de mais de 2/3 (dois terços) das Ações, referida no inciso II do artigo 16 da Instrução CVM nº 361/02, será calculada somando-se (i) as ordens de venda emitidas, com (ii) as manifestações expressas de concordância com o Cancelamento de Registro, encerrando-se o Leilão quando do término do prazo previsto para a sua realização.

2.2.3. **Ordens de Venda Excedentes**. Não obstante o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2 acima, as ordens de venda recebidas durante o Leilão que excedam o limite de 2/3 (dois terços)

das ações em circulação, conforme previsto no inciso II do art. 16 da Instrução CVM nº 361/02 permanecerão como ofertas firmes, comprometendo-se a Ofertante a adquirir as respectivas Ações no Leilão.

2.2.4. O Acionista que se habilitar nos termos do item 2.2 deverá proceder da seguinte forma, através de seu agente de custódia:

2.2.4.1. As Ações custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”) deverão ser transferidas, até às 12:00 horas da Data do Leilão, para a carteira nº 71056, aberta em nome de cada Acionista e mantida pela CBLC exclusivamente para esse fim.

2.2.4.2. As Ações custodiadas no Banco Itaú S.A., instituição depositária das Ações escriturais da Companhia, deverão ser previamente transferidas para a custódia da CBLC e estarem livres para movimentação, dentro do período de habilitação definido no item 2.1 acima. Estas Ações deverão ser transferidas para a carteira mencionada no item 2.2.4.1 acima.

2.3. Leilão. O Leilão ocorrerá em \_\_\_\_, às \_\_\_\_, no pregão da BOVESPA (‘Data do Leilão’). [NÃO MENOS QUE 30 DIAS E NÃO MAIS QUE 45 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL]

2.3.1. Interferência no Leilão. Será permitida a interferência compradora, do lote total de Ações, no Leilão, desde que o interferente tenha obtido o registro perante a CVM de oferta concorrente para a aquisição da totalidade das ações com relação às quais a Oferta é feita, e que o valor da oferta seja pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao preço da Oferta e ainda que o interferente tenha atendido outras exigências aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme estabelecido pela Instrução CVM nº 361/02.

2.4. Liquidação Financeira do Leilão. A liquidação física e financeira do Leilão será realizada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (‘CBLC’), 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão.

2.5. Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos. Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos vendedores e aqueles relativos à compra correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BOVESPA e/ou pela CBLC obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

2.6. Regulamento de Operações da BOVESPA. Os Acionistas que desejarem aceitar a Oferta mediante a venda de suas ações no Leilão deverão atender às exigências para negociação de ações constantes do regulamento de operações da BOVESPA.

### **3. Manifestação dos Acionistas sobre o Cancelamento do Registro:**

3.1 Instrução CVM nº 361/02. De acordo com o § 1º do artigo 22 da Instrução CVM nº 361/02,

todos os Acionistas titulares de Ações da Embrapar que pretendam participar do Leilão ou dissentir do Cancelamento do Registro, bem como os Acionistas que tenham manifestado concordância expressa com o Cancelamento do Registro, deverão credenciar, até a véspera do Leilão, uma Sociedade Corretora para representá-los no Leilão.

3.2. Acionistas Concordantes com o Cancelamento do Registro. Os Acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão nos termos do item 2.2. acima, aceitarem vender suas Ações estarão automaticamente concordando com o Cancelamento do Registro, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional.

3.2.1 Os Acionistas que não desejarem efetuar a venda de suas Ações poderão se manifestar concordando com o Cancelamento do Registro devendo, para tanto, preencher formulário próprio, em 2 (duas) vias, declarando estarem cientes de que suas Ações ficarão indisponíveis até a liquidação financeira do Leilão e de que, após o Cancelamento do Registro, não poderão alienar suas Ações na BOVESPA. Tal formulário de manifestação de concordância poderá ser retirado nas sedes da Unibanco Investshop, da Instituição Intermediária, da Embrapar ou, ainda, por via eletrônica ou via fax.

3.2.2 O formulário deverá ser preenchido por completo e assinado pelo respectivo acionista ou procurador devidamente habilitado por procuração com firma reconhecida. Após o devido preenchimento, o formulário deverá ser entregue até às 18 horas do dia \_\_\_\_\_, véspera da Data do Leilão, na:

(i) sede da Unibanco Investshop indicada no item 11.7 abaixo e/ou na sede da sociedade corretora junto à qual o acionista se habilitou nos termos do item 2.1. acima, em mãos com comprovante de entrega; ou

(ii) via carta registrada com aviso de recebimento, para o endereço da Unibanco Investshop indicado no item 11.7 abaixo, devendo o envelope conter, em qualquer caso, os dizeres "OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E DE AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A. - EMBRAPAR", neste caso, independentemente da data de postagem o envelope deverá ter sido recebido pela Unibanco Investshop até às 18:00 do dia \_\_\_\_\_, véspera da Data do Leilão.

3.3. Acionistas Discordantes com o Cancelamento do Registro. Os Acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão nos termos do item 2.1. acima, não venderem suas Ações e nem manifestarem concordância expressa com o Cancelamento do Registro serão considerados discordantes do Cancelamento do Registro de que trata o artigo 21 da Lei n.º 6.385/76, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional

3.4. Efetivação do Cancelamento do Registro de Companhia Aberta. Caso seja efetivado o Cancelamento do Registro de companhia aberta da Embrapar, as Ações que não tenham sido ofertadas à venda na Oferta não poderão mais ser alienadas na BOVESPA. Não obstante, verificadas as condições descritas no item 8.2 abaixo, a Ofertante ficará obrigada a adquirir dos Acionistas detentores das Ações remanescentes que desejarem vender suas ações, pelo prazo de 3 (três) meses contados da Data do Leilão, as Ações de emissão da Embrapar da mesma espécie e

classe remanescentes. Outrossim, verificadas as condições descritas no item 9, caso a Oferta seja bem sucedida, a TELMEX fará com que a Embrapar realize Assembléia Geral Extraordinária para deliberar o resgate das Ações remanescentes em circulação.

#### **4. Do Cancelamento do Registro de Companhia Aberta**

4.1. Nos termos do inciso II do art. 16 da Instrução CVM nº 361/02, o deferimento do pedido de Cancelamento do Registro de companhia aberta dependerá da aceitação da Oferta, e/ou concordância expressa com o Cancelamento do Registro, por mais de 2/3 (dois terços) do total das ações circulação, considerando-se ações em circulação, para este só efeito, apenas as ações cujos titulares concordarem expressamente com o Cancelamento do Registro ou se habilitarem para o leilão da OPA.

4.2. A CVM, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento dos demonstrativos sobre o Leilão e após verificar que foram atendidas as normas da Instrução CVM nº 361, procederá ao Cancelamento do Registro de companhia aberta da Companhia, comunicando o fato à BOVESPA e à Embrapar.

#### **5. Laudo de Avaliação**

5.1. Avaliação. Para os fins do art. 4º, §4º da Lei nº 6.404/02 e de acordo com o art. 8º da Instrução CVM nº 361/02, a TELMEX contratou o Banco ABN AMRO Real S.A. para elaborar o laudo de avaliação da Embrapar, o qual é datado de 1º de Maio de 2006 (“Laudo de Avaliação”).

5.2. Assembléia Especial. O prazo para os Acionistas requererem aos administradores da Embrapar a convocação de Assembléia Especial dos Acionistas para deliberar sobre a realização de novo laudo de avaliação, pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da Embrapar, nos termos do artigo 4º-A da LSA e de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 24 da Instrução CVM nº. 361/02, foi iniciado em 09 de maio de 2006, data em que o Laudo de Avaliação foi entregue à CVM e colocado à disposição dos interessados, e encerrou-se em \_\_\_\_\_ [PRAZO DE 15 DIAS], sem que a Embrapar tenha recebido qualquer solicitação de convocação de Assembléia Especial de revisão.

5.3. Declarações. O Banco ABN AMRO REAL S.A., instituição financeira contratada para fins da elaboração do Laudo de Avaliação, declarou no Laudo de Avaliação que: (i) dentre os critérios de avaliação constantes do Laudo de Avaliação, considerou o critério do fluxo de caixa descontado a metodologia mais adequada para fins da avaliação da Companhia, considerando que a avaliação da participação minoritária da Companhia na Net Serviços de Comunicação S.A. (“Net”) foi baseada no histórico do valor de mercado de acordo com a cotação das ações de emissão da Net na BOVESPA, conforme detalhado no Laudo de Avaliação; (ii) não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) o Laudo de Avaliação teve o custo de US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares), o qual foi suportado integralmente pela Ofertante.

#### **6. Informações sobre a Embrapar:**

6.1 Sede, Jurisdição e Objeto Social. A Embrapar possui sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Regente Feijó, nº 166, 16º andar. A Companhia tem por objeto social (i) exercer o controle da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, bem como de suas demais controladas; (ii) promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pela EMBRATEL ou suas demais controladas; (iii) promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de serviços de telecomunicações de longa distância em âmbito nacional e internacional, incluindo serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens e telemática; (iv) executar, através da EMBRATEL ou outras sociedades controladas ou coligadas, serviços de telecomunicações de longa distância em âmbito nacional e internacional, incluindo serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens e telemática; (v) promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de serviços de telecomunicações de longa distância em âmbito nacional e internacional, incluindo serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens e telemática; (vi) realizar ou promover importações de bens e serviços para a EMBRATEL ou suas demais sociedades controladas e coligadas; (vii) exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e (viii) participar do capital de outras sociedades.

6.2. Composição de Participação Acionária da Embrapar. O capital social da Embrapar, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.074.940.769,50 (cinco bilhões, setenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), dividido em 512.480.331.944 (quinhentas e doze bilhões, quatrocentas e oitenta milhões, trezentas e trinta e uma mil e novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias e 476.278.322.363 (quatrocentas e setenta e seis bilhões, duzentas e setenta e oito milhões, trezentas e vinte e duas mil e trezentas e sessenta e três) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

#### 6.2.1 Composição da Participação Acionária da Embrapar em 31 de março de 2006:

Acionistas	Ordinária	%	Preferencial	%	Total	%
Consertel <sup>1,2</sup>	230.452.628.060	45,0%	2.661.105.000	0,6%	233.113.733.060	23,6%
Startel Participações Ltda <sup>1</sup>	148.345.890.385	28,9%	118.103.552.586	24,8%	266.449.442.971	26,9%
New Startel Participações Ltda <sup>1</sup>	5.619.208.511	1,1%	4.470.908.233	0,9%	10.090.116.744	1,0%
Telmex Solutions Telecommunicatic	114.368.209.714	22,3%	90.996.760.410	19,1%	205.364.970.124	20,8%
<b>Participação do controlador</b>	<b>498.785.936.670</b>	<b>97,3%</b>	<b>216.232.326.229</b>	<b>45,4%</b>	<b>715.018.262.899</b>	<b>72,3%</b>
<b>Ações em Tesouraria</b>	0	0,0%	1.032.167.077	0,2%	1.032.167.077	0,1%
<b>Outros</b>	13.694.395.274	2,7%	259.013.829.057	54,4%	272.708.224.331	27,6%
Administradores + Conselho	643	0,0%	174.082.459	0,0%	174.083.102	0,0%
<b>Total</b>	<b>512.480.331.944</b>	<b>100,0%</b>	<b>476.278.322.363</b>	<b>100,0%</b>	<b>988.758.654.307</b>	<b>100,0%</b>

<sup>1</sup> TELMEX; <sup>2</sup> Detidas sob a forma de ADRs.

#### 6.3 Indicadores Financeiros e Econômicos Consolidados da Embrapar (R\$mil).

	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/3/2006
Ativo Total	12.967.803	11.070.082	12.393.567	12.478.804
Passivo Circulante	3.966.166	4.431.656	2.772.307	2.777.015
Passivo Exigível de Longo Prazo	3.769.095	1.751.219	1.864.271	1.801.092
Patrimônio Líquido (PL)	4.874.802	4.526.370	7.365.384	7.493.341
Capital Social Realizado	2.273.913	2.273.913	5.074.941	5.074.941
Receita Operacional Líquida	7.043.610	7.332.868	7.565.306	2.036.932
Resultado Operacional	470.308	(390.858)	419.968	223.763
Lucro (Prejuízo) do Período	223.634	(339.256)	174.254	127.933
Lucro (Prejuízo) do Período/PL (%)	4,6%	-7,5%	2,4%	1,7%
Exigível de Longo Prazo/PL (%)	77,3%	38,7%	25,3%	24,0%
Ações em Circulação (líquido de ações em tesouraria) (mil ações)	333.419.064	332.964.465	987.715.620	987.726.487

#### 6.4. Evolução das Negociações das Ações da Embrapar.

##### 6.4.1 Ações Ordinárias (EBTP3) – período de 01/01/2005 a 30/04/2006:

Mês	Cotação Média (R\$)/ 1.000 ações	Número de Negócios	Quantidade Negociada	Volume Financeiro Total (R\$)
jan/05	6,81	468	214.600.000	1.462.015
fev/05	8,55	549	247.200.000	2.114.367
mar/05	7,14	608	364.600.000	2.604.004
abr/05	5,01	582	342.300.000	1.716.323
mai/05	4,71	629	503.000.000	2.372.920
jun/05	4,52	701	571.200.000	2.587.353
jul/05	4,29	401	247.200.000	1.061.895
ago/05	4,23	454	357.500.000	1.512.760
set/05	4,36	816	698.500.000	3.048.012
out/05	4,62	443	595.900.000	2.758.824
nov/05	5,03	419	675.500.000	3.398.269
dez/05	5,53	505	978.500.000	5.418.069
jan/06	5,56	301	349.900.000	1.946.201
fev/06	4,98	419	314.300.000	1.567.339
mar/06	4,88	328	289.100.000	1.413.618
abr/06	5,01	655	673.100.000	3.376.307

Fonte: Bovespa - Resumo Mensal de Negociação Mercado à Vista

6.4.1.1 O preço médio ponderado de cotação das Ações Ordinárias da Embrapar na BOVESPA, no período de 01/05/2005 a 30/04/2006, equivale a R\$ 4,83 por lote de 1.000 (um mil) ações ordinárias.

##### 6.4.2 Ações Preferenciais (EBTP4) – período de 01/00/2005 a 30/04/2006:

<b>Mês</b>	<b>Cotação Média (R\$)/ 1.000 ações</b>	<b>Número de Negócios</b>	<b>Quantidade Negociada</b>	<b>Volume Financeiro Total (R\$)</b>
jan/05	4,69	20.781	59.448.900.000	278.815.496
fev/05	4,42	18.750	59.435.400.000	262.925.167
mar/05	4,46	17.954	81.417.700.000	363.373.242
abr/05	4,29	12.355	51.864.700.000	222.619.890
mai/05	4,93	18.033	68.916.800.000	339.777.343
jun/05	4,95	19.590	66.208.200.000	328.377.444
jul/05	4,63	19.298	57.437.400.000	266.112.294
ago/05	4,61	20.930	65.319.100.000	301.744.940
set/05	5,00	22.950	71.400.900.000	357.469.953
out/05	5,61	27.789	79.183.100.000	444.705.630
nov/05	5,80	15.960	42.266.800.000	245.374.260
dez/05	6,55	20.125	53.443.600.000	350.279.119
jan/06	6,36	21.260	55.015.600.000	350.330.960
fev/06	5,40	24.255	82.819.400.000	447.773.996
mar/06	4,90	23.561	68.471.100.000	335.653.494
abr/06	5,19	22.153	64.803.700.000	336.054.335

Fonte: Bovespa - Resumo Mensal de Negociação Mercado à Vista

6.4.2.1 O preço médio ponderado de cotação das Ações Preferenciais da Embrapar na BOVESPA, no período de 01/05/2005 a 30/04/2006, equivale a R\$ 5,29 por lote de 1.000 (um mil) ações preferenciais.

## **7. Informações sobre a Ofertante e sobre a TELMEX:**

7.1 Informações sobre a TELMEX. A TELMEX é a companhia líder em telecomunicações no México. Ela e as suas subsidiárias fornecem uma larga gama de serviços de telecomunicação, transmissão de dados e vídeo e acesso à Internet, bem como soluções de telecomunicações integradas aos seus clientes corporativos. Adicionalmente, a TELMEX oferece serviços de telecomunicação por intermédio de suas subsidiárias na Argentina, no Brasil, no Chile e no Peru.

7.2 Informações sobre a Ofertante. A Ofertante é uma sociedade limitada cujas quotas são integral e indiretamente detidas pela TELMEX, possuindo sede na Av. Presidente Vargas, no 1.012, sobreloja, Centro, Rio de Janeiro, RJ. A Ofertante tem por objeto social, principalmente, (i) sempre através da participação no capital social ou de uma concessionária, permissionária ou autorizada, coligada a ou controlada por esta Sociedade, a operação, exploração e prestação de serviços de telecomunicações, de interesse coletivo ou restrito, sob o regime público e/ou privado, incluindo mas não se limitando aos Serviços Limitados, conforme definido na legislação aplicável; (ii) a participação, conjunta ou separadamente, em licitações públicas em todo e qualquer nível de governo, relacionadas aos setores de telecomunicação e de tecnologia da informação; e (iii) (vii) a realização de quaisquer contratos, negócios ou atividades relacionadas com o objeto social.

7.3 Composição Acionária da Ofertante. O Capital Social da Ofertante, em 08 de maio de 2006, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.427.049.924,00 (um bilhão, quatrocentos e vinte e sete milhões, quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais), dividido em 1.427.049.924 (um bilhão, quatrocentos e vinte e sete milhões, quarenta e nove mil, novecentas e vinte e três)

quotas, as quais são integralmente detidas, indiretamente, pela TELMEX.

## **8. Obrigações Supervenientes da Ofertante:**

8.1. Obrigaç o de Complementar o Preço na Ocorr ncia de Determinados Eventos. A Ofertante concorda em pagar aos Acionistas que aceitarem a Oferta a diferena excedente, se houver, entre (a) o Preo de Aquisio atualizado pela Taxa Referencial - TR mensal, *pro rata temporis*, desde 08 de maio de 2006, a data de an ncio do fato relevante que comunicou ao mercado a Oferta, at  a data da liquidao financeira do Leil o, ajustado de acordo com as alteraes no n mero de aes oriundas de bonificaes, desdobramentos, agrupamentos e convers es eventualmente ocorridos, e (b) o preo por ao que seria devido, ou que possa ser devido, em caso de ocorr ncia, dentro do per odo de 01 (um) ano a contar da Data do Leil o, de (i) fato que imponha ou venha a impor a realizao de oferta p blica obrigat ria de aquisio de aes, de acordo com a Instruo CVM n  361/02 ou (ii) evento societ rio que permita o exerc cio do direito de recesso, caso eles ainda fossem Acionistas da Embrapar e dissentissem da resoluo que aprovou tal evento.

8.2. Obrigao Adicional. Findo o prazo da Oferta, caso a Ofertante venha a adquirir mais de 2/3 (dois teros) das Aes de uma mesma esp cie e classe, a Ofertante ficar  obrigada a adquirir dos Acionistas detentores das Aes remanescentes que desejarem vender suas aes, pelo prazo de 3 (tr s) meses contados da Data do Leil o, as Aes de emiss o da Embrapar remanescentes, pelo mesmo Preo de Aquisio pago no Leil o, o qual ser  atualizado pela variao da Taxa Referencial - TR mensal, *pro rata temporis*, a contar da data da liquidao financeira do Leil o at  a data do efetivo pagamento.

## **9. Resgate das Aes:**

9.1. Resgate. Caso a Oferta seja bem sucedida, e ap s o Cancelamento do Registro da Embrapar como companhia aberta remanesam em circulao menos de 5% (cinco por cento) do total de aes emitidas pela Companhia, a TELMEX poder  e far  com que a Embrapar, conforme facultado pelo  5  do artigo 4  da LSA, realize Assembl ia Geral Extraordin ria para deliberar sobre o resgate das Aes que remanescerem em circulao pelo mesmo Preo de Aquisio pago na Oferta, devidamente corrigido pela Taxa Referencial - TR mensal, *pro rata temporis*, desde a data da liquidao da OPA at  a data do efetivo pagamento do valor do resgate. Todas as informaes relativas ao resgate ser o divulgadas atrav s de not cia de fato relevante.

9.1.1. Acionistas que n o tenham Atualizado os Dados Cadastrais. Os recursos relativos ao resgate das Aes dos Acionistas que n o tenham seu cadastro atualizado junto   Embrapar ou   instituio respons vel pelo servio de aes escriturais da Embrapar ser o depositados pela Ofertante, ficando   disposio de tais Acionistas, em instituio financeira que mantenha ag ncias aptas a realizar o pagamento aos Acionistas, no m nimo, na cidade do Rio de Janeiro e nas demais capitais de todos os estados do Pa s. Demais informaes sobre a instituio financeira em que os referidos recursos ser o depositados, os locais de atendimento aos Acionistas e a documentao necess ria para proceder ao resgate do valor depositado ser o divulgadas por meio de fato relevante.

## **10. Comunicado aos Titulares de American Depositary Shares (“ADSs”):**

10.1. A presente Oferta é estendida aos detentores de ações preferenciais da Embrapar representadas por ADSs cada qual representando 5.000 (cinco mil) ações preferenciais da Embrapar, depositadas no The Bank of New York (“**BONY**”), nos termos do *Deposit Agreement* datado de 16 de junho de 2003 (“Contrato de Depósito”), celebrado entre a Embrapar, o BONY, como depositário, e os titulares de *American Depositary Receipts* (“**ADR**”) representativos de ADSs da Embrapar.

10.2. Qualquer titular de ADRs, representando ADSs terá o direito de vender seus ADRs ao BONY, na condição de agente receptor da oferta, conforme os procedimentos descritos nos materiais enviados aos titulares de ADR e protocolados junto à SEC. Esses materiais estarão disponíveis gratuitamente no site da SEC, em [www.sec.gov](http://www.sec.gov).

10.3. O Laudo de Avaliação foi preparado exclusivamente em Português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em Português deverá sempre prevalecer.

## **11. Outras Informações:**

11.1. Atualização do Registro de Companhia Aberta. A Embrapar declara desde já que o seu registro como companhia aberta está devidamente atualizado, em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 6.385/76.

11.2. Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgadas. A Instituição Intermediária e a Ofertante declaram não ter conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não divulgadas ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Embrapar ou nas cotações e preços de mercado das Ações.

11.3. Propriedade de Ações Ordinárias da Embrapar pela Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que, segundo seu melhor conhecimento, nem ela, nem seu acionista controlador nem qualquer pessoa a ela vinculada era titular de qualquer Ação em 08 de maio de 2006. Os fundos de investimento que estão sob administração discricionária da Instituição Intermediária eram titulares de nenhuma Ação ordinária e de 1.414.166.432 (um bilhão, quatrocentas e quatorze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentas e trinta e duas) Ações preferenciais em 08 de maio de 2006, conforme Anexo 1 a este Edital.

11.4. Garantias. A Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira desta Oferta nos termos deste Edital e o pagamento do Preço de Aquisição, na hipótese prevista no item 8.2 acima nos termos deste Edital.

11.5. Propriedade de Ações da Embrapar pela Telmex. A Telmex declara que é detentora, indiretamente, de 498.785.936.670 (quatrocentas e noventa e oito bilhões, setecentas e oitenta e cinco milhões, novecentas e trinta e seis mil, seiscentas e setenta) ações ordinárias e 216.232.326.229 (duzentas e dezesseis bilhões, duzentas e trinta e duas milhões, trezentas e vinte e seis mil, duzentas e vinte e nove) ações preferenciais de emissão da Embrapar, representativas de 72,39% (setenta e dois vírgula trinta e nove por cento) do capital social total em circulação da

Embrapar.<sup>3</sup>

11.6. Inexistência de Outros Valores Mobiliários Emitidos Publicamente pela Embrapar. Até onde a Ofertante tem conhecimento com exceção das Ações, não há quaisquer outros valores mobiliários emitidos pela Embrapar que tenham sido distribuídos ao público no Brasil e ainda estejam em circulação.

11.7. Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital da Oferta e à Lista de Acionistas: O Laudo de Avaliação, este Edital de Oferta e a lista de acionistas da Embrapar datada de 04 de maio de 2006 estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo o último documento disponibilizado apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada) nos endereços a seguir indicados. Alternativamente, o Laudo de Avaliação e o Edital de Oferta podem ser acessados na Internet, nas páginas de informação indicadas abaixo:

**EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

Rua Regente Feijó, n° 166, sala 1687-B  
Centro, Rio de Janeiro, RJ – 20060-060  
[www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br)

**TELÉFONOS DE MÉXICO, S.A DE C.V.**

Parque Vía 198, Oficina 701  
Colonia Cuauhtémoc  
México, D.F., C.P. 06599  
[www.telmex.com](http://www.telmex.com)

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, n° 111, 5° andar - "Centro de Consultas"  
Centro, Rio de Janeiro, RJ – 20050-901  
Rua Formosa, n° 367, 20° andar  
Centro, São Paulo, SP - 01049000  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

**BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO - BOVESPA**

Rua XV de Novembro, n° 275  
Centro, São Paulo, SP – 01013-001  
[www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)

**UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**

Av. Eusébio Matoso, no. 891, 20° andar  
Pinheiros, São Paulo, SP – 05423-901  
[www.unibanco.com.br](http://www.unibanco.com.br)

**UNIBANCO INVESTSHOP - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E**

---

<sup>3</sup> Para o cálculo das porcentagens divulgadas neste item 11.5, foram excluídas 1.032.167.077 (um bilhão, trinta e duas milhões, cento e sessenta e sete mil, setenta e sete) ações preferenciais da EMBRAPAR em tesouraria no dia 31/03/2006.

**CÂMBIO S.A.**

Av. Eusébio Matoso, 891, 19º andar  
Pinheiros, São Paulo, SP – 05423-901  
www.investshop.com.br

11.8. Responsabilidade pelas Informações. A Ofertante declara que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado. A Instituição Intermediária, por sua vez, declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes.

11.9. Registro perante a CVM. Esta Oferta foi previamente submetida a análise da CVM e registrada, em \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_. Em \_\_\_\_\_, a BOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu pregão.

**O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DESTA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA.**



**TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

## ANEXO 1

Relação de fundos de investimento sob a administração discricionária da Instituição Intermediária, os quais são titulares de Ações em 08 de maio de 2006 (ver página seguinte):

NOME	CODPAP	QTD	PRECO	VL_MERC	DATAPOS	Gestor	ADM
PREVI GILLETTE SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	EBTP4	3.600.000	5,44	19.584,00	5/3/2006	UAM	UBB
PREVID EXXON - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	EBTP4	4.362.416	5,44	23.731,54	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO AIG PREVER IV RV 30 FI MULTIMERCADO	EBTP4	39.545.000	5,44	175.412,80	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO IBOVESPA INDEX FI AÇÕES	EBTP4	18.142.833	5,44	98.697,01	5/3/2006	UAM	UBB
UBB AIG CORPORATE RV 15 FI MULTIMERCADO	EBTP4	16.996.760	5,44	95.726,37	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO PREVIDENCIA IBOVESPA FI AÇÕES	EBTP4	124.470.000	5,44	695.068,80	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO AIG PREVER I RV 30 FI MULTIMERCADO	EBTP4	35.870.000	5,44	170.652,80	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO AIG CORPORATE RV 20 FI MULTIMERCADO	EBTP4	18.049.000	5,44	98.186,56	5/3/2006	UAM	UBB
UBB AIG CORPORATE RV 35 FI MULTIMERCADO	EBTP4	30.204.020	5,44	138.197,87	5/3/2006	UAM	UBB
INSTITUTO AMBEV PREV.PRIVADA - AGRESSIVO	EBTP4	6.100.000	5,44	33.184,00	5/3/2006	UAM	UBB
UAM Unibanco AIG Vida e Previdência S/A (INSTITUCIONAL)	EBTP4	76.000.000	5,44	413.440,00	5/3/2006	UAM	UBB
INSTITUCIONAL T FI AÇÕES	EBTP4	80.180.000	5,44	436.179,20	5/3/2006	UAM	UBB
AQUILA 2 FI MULTIMERCADO	EBTP4	326	5,44	177,34	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO AIG PREVER II RV 30 FI MULTIMERCADO	EBTP4	22.626.077	5,44	123.085,86	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO TELECOM FI AÇÕES	EBTP4	17.000.000	5,44	92.480,00	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO AIG CORPORATE II RENDA VARIÁVEL 49 FI MULTIMERCADO	EBTP4	6.220.000	5,44	33.836,80	5/3/2006	UAM	UBB
UBB AIG CORPORATE III RV 49 FI MULTIMERCADO	EBTP4	9.800.000	5,44	53.312,00	5/3/2006	UAM	UBB
PRHOSPER PREVIDÊNCIA RHODIA	EBTP4	5.000.000	5,44	27.200,00	5/3/2006	UAM	UBB
UNIBANCO BLUE FI AÇÕES	EBTP4	367.900.000	5,44	2.001.376,00	5/3/2006	UAM	UBB
UAM - UNIBANCO AIG SEGUROS S/A.	EBTP4	532.100.000	5,44	2.894.624,00	5/3/2006	UAM	UBB
Total		1.414.166.432					
Total ONs (EBTP3)		-					

Total PNs (EBTP4)	1.414.166.432
-------------------	---------------

a